



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DA MULHER	12
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	32
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	34
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	34
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	35
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	35
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	42
PREVIPALMAS	43
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.677, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros da Junta de Recursos Fiscais, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Junta de Recursos Fiscais (Juref), os membros a seguir relacionados:

I - Câmara Tributária:

a) representantes do Fisco Municipal:

1. Douglas Galhardo, membro titular Presidente da Junta;
2. Lindolfo Campelo da Luz Júnior, membro titular Vice-Presidente da Junta;
3. Reinaldo Lopes Barros, membro titular;
4. Fabrício Milhomem da Silva, suplente;
5. Flávia Helena Queiroz Alves de Souza, suplente;
6. Vanessa Carvalho Flores Silva, suplente;

b) representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

1. Vânia Labre, titular;
2. Yvael Cavalcante, suplente;

c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO):

1. Francisco Diniz Lopes Neto, titular;
2. Fernando Silva Marques de Oliveira, suplente;

II - Câmara Fiscal:

a) para julgamento dos atos inerentes às posturas municipais:

1. representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

- 1.1. Wisley Oliveira de Sousa, titular;
- 1.2. Leonardo Maximiano, suplente;
- 1.3. Diogo Bastos da Silva, suplente;

2. representantes do fisco de posturas:

- 2.1. Alvimar Cabral dos Santos, titular;
- 2.2. Ivanildo Pinheiro de Sousa, suplente;
- 2.3. Mariano José Lima da Silva Júnior, suplente;

b) para julgamento dos atos inerentes à obras, uso e ocupação do solo:

1. representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea-TO):

- 1.1. Wesley Lima Rego, titular;
- 1.2. Adevagno de Sousa Vieira, suplente;
- 1.3. Arthur Rosário da Lapa Moreira, suplente;

2. representantes do fisco de obras:

- 2.1. Emerson Pinheiro Parente, titular;
- 2.2. Jameson Carlos Cardoso de Vasconcelos, suplente;
- 2.3. Neitson Nunes Azevedo, suplente;

c) para julgamento dos atos inerentes aos serviços de transporte:

1. representantes do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas (Seturb):

- 1.1. Rone Von Pinto da Silva, titular;
- 1.2. Antônio Tavares Rocha, suplente;
- 1.3. Francisco Rabelo de Carvalho, suplente;

2. representantes do fisco de transportes:

- 2.1. Mário César Carneiro Franco, titular;
- 2.2. Diogo Nunes de Souza, suplente;
- 2.3. Adão Felix Rodrigues de Matos, suplente;

d) para julgamento dos atos inerentes à vigilância sanitária:

1. representantes do Conselho Regional de Medicina (CRM-TO):

- 1.1. Eduardo Pinto Gomes, titular;
- 1.2. Rafael Cordenonzi Pedrosa de Albuquerque, suplente;
- 1.3. Cleomar Bucar Coelho Júnior, suplente;

2. representantes do fisco da vigilância sanitária:

- 2.1. Aparecida Dallacqua, titular;

- 2.2. Cleivânia Fernandes Araújo, suplente;
2.3. Joselita Monteiro de Moura Macedo, suplente;

Parágrafo único. O Presidente da Juref comporá a Câmara Fiscal para os julgamentos que lhe são atribuídos.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.207, de 10 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

ATO Nº 522 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de março a 30 de junho de 2025:

REGINA MOREIRA VIEIRA;
VALDENE DE JESUS AQUINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 523 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.016570/2025 e Parecer nº 90/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações:

ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA;
ÂNGELA RODRIGUES SILVA;

CLAUDIANE VIEIRA DE ARAÚJO;
CLEONICE DE MARIA DE SOUZA MENDES;
DANIEL FERREIRA DA COSTA;
ERISVALDO DE LIMA SILVA DOURADO;
IDÁLIA RODRIGUES MOREIRA NETO;
JARLETE SOUZA SILVA;
JOSMAR PEREIRA DOS SANTOS;
KELLY PEREIRA LIRA;
MARIA IRENE DE JESUS ALMEIDA;
NELIO OLIVEIRA NERES;
PEDRO FARIAS LIMA DE OLIVEIRA;
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO;
RICARDO WANIK COSTA AGUIAR;
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS;
VICTOR HUGO ALVES RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 524 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de março a 19 de dezembro de 2025:

JACQUELINE ALVES MICHELON;
IVONE SILVA ALVES;
JAQUELINE CAMPOS GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 525 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ALDEMES MIRANDA COSTA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, no Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 526 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 27 de março de 2025:

I - ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA XAVIER, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5;

II - GABRIELA DE SOUZA HONÓRIO, Assessor Técnico - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 527 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.007168/2025 e Parecer nº 063/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, a partir de 27 de março de 2025:

ADILSON PEREIRA DA CUNHA;
ARTUR NASCIMENTO DUARTE;
BEATRIZ SOARES SOUSA;
DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO;
GIOVANNI FAUSTO DE ARAÚJO BARBOSA;
JOAQUIM JUSTINO NETO;
MANOEL DE JESUS BEZERRA SOUSA;
MILENA PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 316, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 507-DSG, de 24 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.678, de 24 de março de 2025, que designou ARNALDO DE SOUSA VIEIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Formação Permanente - FG, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 317, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 299-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: LUCIANA COIMBRA AZEVEDO MODESTO; leia-se: LUCIANA COIMBRA AZEVEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 469-CT, de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.671, de 12 de março de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: LUCA DO CARMO DE OLIVEIRA; leia-se: LUCA DO CARMO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.018873/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES BRAZ do cargo de Gerente de Serviços Especializados em Saúde - DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 306-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte que contratou REGINA MOREIRA VIEIRA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil);

II - no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte que contratou ERALDO ANTONIO no cargo de Professor Nível I-40h;

III - no Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Professor Nível I-40h:

ERISNALDA SOUSA SILVA;
WEVERY REVYS DE OLIVEIRA SILVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 321, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 27 de março de 2025:

I - ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA XAVIER, Assessor Técnico - DAS-5;

II - JEFFESON FERIGOTTI, Gerente de Administração e Finanças - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 010/2021**

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.022421/2024

PROCESSO PRODATA Nº: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 10/2021, por parte da Administração, visando a adequação do valor ao novo salário mínimo vigente, na importância de R\$2.236,49 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) para jornada diária laborada de 30h semanais e R\$1.638,38 (mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para jornada diária laborada de 20h semanais. BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Decreto nº 11.864/2023 e demais regulamentos presentes no processo administrativo nº 2021053249. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, por seu Secretário- Chefe, Rolf Costa Vidal, matrícula funcional nº 413072706, bem como da empresa Rede Nacional de

Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, CNPJ nº 37.381.902/0001-25, por meio da sua representante legal a senhora Maria Raquel Barbosa, CPF nº XXX.976.421-XX.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 34/2025/GAB/SEPLAN, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 129 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público Mariana de Matos Média Pereira, matrícula funcional 41307627-8, para realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Licitações.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, aos 24 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Ato nº 11 – NM, de 01/01/25.

ERRATA

A errata se trata TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.675 de 18 de março de 2025, o qual possui como objeto reconhecimento de despesa de exercício anterior no valor de R\$ R\$ 58.827,04 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), junto à FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 06.032.516/0001-02.

Onde se lê:

“sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.044547/2025”

Leia-se

“sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.043336/2025”

Palmas-TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (*)

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais), junto à empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 38.145.454/001-23, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 002/2023, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UG	RECIBO DEZEMBRO	VALOR TOTAL
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2500	RECIBO DE ALUGUEL N°12/2024	R\$ 18.250,00
Secretaria Municipal de Saúde	8600	RECIBO DE ALUGUEL N°12/2024	R\$ 18.250,00
VALOR			R\$ 36.500,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.096925/2025.

Palmas -TO, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM

(*) **REPUBLICADO** por ter saído DOMP nº 3.675, de 18 de março de 2025, págs. nºs 4 e 5, com incorreção no original.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$441.682,90 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), junto à AHARDS SISTEMAS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 016/2022, conforme tabela abaixo:

1200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328218	R\$ 6.545,46	Setembro	
Nº. 39767	R\$ 2.246,88	Setembro	
Nº. 328614	R\$ 6.545,46	Outubro	
Nº. 40543	R\$ 2.246,88	Outubro	
Nº. 328909	R\$ 6.545,46	Novembro	
Nº. 41238	R\$ 561,72	Novembro	
Nº. 329147	R\$ 6.545,46	Dezembro	
Nº. 41536	R\$ 2.246,88	Dezembro	
Nº. 329264	R\$ 1.256,73	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41865	R\$ 215,70	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$ 34.956,63		
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328210	R\$ 5.172,33	Setembro	
Nº. 39781	R\$ 1.123,44	Setembro	
Nº. 328618	R\$ 5.172,33	Outubro	
Nº. 40557	R\$ 1.123,44	Outubro	
Nº. 328902	R\$ 5.172,33	Novembro	
Nº. 41252	R\$ 1.123,44	Novembro	
Nº. 329126	R\$ 5.172,33	Dezembro	
Nº. 41550	R\$ 1.123,44	Dezembro	
Nº. 329265	R\$ 993,09	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41866	R\$ 215,70	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$26.391,87		
1300 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328215	R\$ 1.038,66	Setembro	
Nº. 39769	R\$ 1.038,66	Setembro	
Nº. 328613	R\$ 1.038,66	Outubro	
Nº. 40545	R\$ 1.038,66	Outubro	
Nº. 28910	R\$ 1.038,66	Novembro	
Nº. 41240	R\$ 1.038,66	Novembro	
Nº. 329146	R\$ 1.038,66	Dezembro	
Nº. 41538	R\$ 1.038,66	Dezembro	
Nº. 329266	R\$ 199,42	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41867	R\$ 323,55	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$11.418,25		
1400 - AGÊNCIA DE TURISMO			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328205	R\$ 5.172,33	Setembro	
Nº. 39766	R\$ 1.123,44	Setembro	
Nº. 328624	R\$ 5.172,33	Outubro	
Nº. 40542	R\$ 1.123,44	Outubro	
Nº. 328923	R\$ 5.172,33	Novembro	
Nº. 41237	R\$ 1.123,44	Novembro	
Nº. 329133	R\$ 5.172,33	Dezembro	
Nº. 41535	R\$ 1.123,44	Dezembro	
Nº. 329267	R\$ 993,09	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41868	R\$ 215,70	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$6.978,55		
1600 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328210	R\$ 1.090,23	Setembro	
Nº. 39781	R\$ 561,72	Setembro	

Nº. 328618	R\$ 1.090,23	Outubro	
Nº. 40557	R\$ 561,72	Outubro	
Nº. 328902	R\$ 1.090,23	Novembro	
Nº. 41252	R\$ 561,72	Novembro	
Nº. 329126	R\$ 1.090,23	Dezembro	
Nº. 41550	R\$ 561,72	Dezembro	
Nº. 329265	R\$ 209,32	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41866	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$6.924,97		
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328197	R\$391,67	Setembro	
Nº. 39782	R\$1.123,44	Setembro	
Nº. 328606	R\$391,67	Outubro	
Nº. 40558	R\$1.123,44	Outubro	
Nº. 328916	R\$391,67	Novembro	
Nº. 41253	R\$1.123,44	Novembro	
Nº. 329139	R\$391,67	Dezembro	
Nº. 329269	R\$1.123,44	Dezembro	
Nº. 41870	R\$75,20	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41866	R\$ 215,70	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$6.351,34		
2100 - GABINETE DA PREFEITA			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328204	R\$ 472,86	Setembro	
Nº. 39784	R\$ 561,72	Setembro	
Nº. 328625	R\$ 472,86	Outubro	
Nº. 40540	R\$ 561,72	Outubro	
Nº. 328922	R\$ 472,86	Novembro	
Nº. 41235	R\$ 561,72	Novembro	
Nº. 329134	R\$ 472,86	Dezembro	
Nº. 41533	R\$ 561,72	Dezembro	
Nº. 329270	R\$ 90,79	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41871	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$4.336,96		
2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328196	R\$ 472,86	Setembro	
Nº. 39780	R\$ 561,72	Setembro	
Nº. 328605	R\$ 472,86	Outubro	
Nº. 40540	R\$ 561,72	Outubro	
Nº. 328915	R\$ 472,86	Novembro	
Nº. 41251	R\$ 561,72	Novembro	
Nº. 329140	R\$ 472,86	Dezembro	
Nº. 41549	R\$ 561,72	Dezembro	
Nº. 329271	R\$ 90,79	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41872	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$11.593,73		
2500 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328208	R\$ 3.502,02	Setembro	
Nº. 39756	R\$ 3.370,32	Setembro	
Nº. 328616	R\$ 3.502,02	Outubro	
Nº. 40532	R\$ 3.370,32	Outubro	
Nº. 328925	R\$ 3.502,02	Novembro	
Nº. 41227	R\$ 3.370,32	Novembro	
Nº. 329130	R\$ 3.502,02	Dezembro	
Nº. 41525	R\$ 3.370,32	Dezembro	
Nº. 329272	R\$ 672,39	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41873	R\$ 647,10	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$28.808,85		
2600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328198	R\$ 1.086,15	Setembro	
Nº. 39776	R\$ 1.685,16	Setembro	
Nº. 328623	R\$ 1.086,15	Outubro	
Nº. 40552	R\$ 1.685,16	Outubro	
Nº. 328920	R\$ 1.086,15	Novembro	
Nº. 41247	R\$ 1.685,16	Novembro	
Nº. 329150	R\$ 1.086,15	Dezembro	
Nº. 41545	R\$ 1.685,16	Dezembro	
Nº. 329273	R\$ 208,54	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41874	R\$ 323,55	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$11.617,33		
2700 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328220	R\$ 3.761,42	Setembro	
Nº. 39763	R\$ 1.685,16	Setembro	
Nº. 328612	R\$ 3.761,42	Outubro	
Nº. 40539	R\$ 1.685,16	Outubro	
Nº. 328907	R\$ 3.761,42	Novembro	
Nº. 41234	R\$ 1.685,16	Novembro	
Nº. 329149	R\$ 3.761,42	Dezembro	
Nº. 41532	R\$ 1.685,16	Dezembro	
Nº. 329274	R\$ 722,19	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41875	R\$ 323,55	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$22.832,06		
3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328207	R\$ 726,14	Setembro	
Nº. 39762	R\$ 561,72	Setembro	
Nº. 328630	R\$ 726,14	Outubro	
Nº. 40538	R\$ 561,72	Outubro	
Nº. 328921	R\$ 726,14	Novembro	
Nº. 41233	R\$ 561,72	Novembro	
Nº. 329142	R\$ 726,14	Dezembro	
Nº. 41531	R\$ 561,72	Dezembro	
Nº. 329275	R\$ 139,42	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41876	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$5.398,71		
3500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328211	R\$ 13.892,62	Setembro	
Nº. 39777	R\$ 1.685,16	Setembro	
Nº. 328609	R\$ 13.892,62	Outubro	
Nº. 40553	R\$ 1.685,16	Outubro	
Nº. 328906	R\$ 13.892,62	Novembro	
Nº. 41248	R\$ 1.685,16	Novembro	
Nº. 329135	R\$ 13.892,62	Dezembro	
Nº. 41546	R\$ 1.685,16	Dezembro	
Nº. 329276	R\$ 2.667,38	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41877	R\$ 323,55	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$65.302,05		
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328217	R\$ 7.340,06	Setembro	
Nº. 39765	R\$ 1.110,96	Setembro	
Nº. 328611	R\$ 7.340,06	Outubro	
Nº. 40541	R\$ 1.110,96	Outubro	
Nº. 328908	R\$ 7.340,06	Novembro	
Nº. 41236	R\$ 1.110,96	Novembro	
Nº. 329148	R\$ 7.340,06	Dezembro	
Nº. 41534	R\$ 1.110,96	Dezembro	
Nº. 329277	R\$ 1.409,29	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
Nº. 41878	R\$ 1.941,30	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024	
TOTAL	R\$73.154,67		
5200 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS			
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência	
Nº. 328206	R\$ 13.892,62	Setembro	

Nº. 39760	R\$ 1.685,16	Setembro
Nº. 328631	R\$ 13.892,62	Outubro
Nº. 40536	R\$ 1.685,16	Outubro
Nº. 328927	R\$ 13.892,62	Novembro
Nº. 41231	R\$ 1.685,16	Novembro
Nº. 329128	R\$ 13.892,62	Dezembro
Nº. 41529	R\$ 1.685,16	Dezembro
Nº. 329278	R\$ 2.067,38	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41879	R\$ 323,55	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$4.801,47	
5600 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328219	R\$ 884,44	Setembro
Nº. 39761	R\$ 561,72	Setembro
Nº. 328617	R\$ 884,44	Outubro
Nº. 40537	R\$ 561,72	Outubro
Nº. 328913	R\$ 884,44	Novembro
Nº. 41232	R\$ 561,72	Novembro
Nº. 329143	R\$ 884,44	Dezembro
Nº. 41530	R\$ 561,72	Dezembro
Nº. 329279	R\$ 169,81	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41880	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$6.062,30	
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328200	R\$ 2077,32	Setembro
Nº. 39772	R\$ 3370,32	Setembro
Nº. 328621	R\$ 2077,32	Outubro
Nº. 40548	R\$ 3370,32	Outubro
Nº. 328918	R\$ 2077,32	Novembro
Nº. 41243	R\$ 3370,32	Novembro
Nº. 329138	R\$ 2077,32	Dezembro
Nº. 41541	R\$ 3370,32	Dezembro
Nº. 329280	R\$ 398,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41882	R\$ 647,1	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$22.836,51	
7800 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328201	R\$ 1.264,36	Setembro
Nº. 39774	R\$ 561,72	Setembro
Nº. 328620	R\$ 1.264,36	Outubro
Nº. 40550	R\$ 561,72	Outubro
Nº. 328919	R\$ 1.264,36	Novembro
Nº. 41545	R\$ 561,72	Novembro
Nº. 329151	R\$ 1.264,36	Dezembro
Nº. 41543	R\$ 561,72	Dezembro
Nº. 329281	R\$ 242,76	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41881	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$7.654,93	
7900 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328216	R\$ 615,33	Setembro
Nº. 39771	R\$ 561,72	Setembro
Nº. 328608	R\$ 615,33	Outubro
Nº. 40547	R\$ 561,72	Outubro
Nº. 328903	R\$ 615,33	Novembro
Nº. 41242	R\$ 561,72	Novembro
Nº. 329152	R\$ 615,33	Dezembro
Nº. 41540	R\$ 561,72	Dezembro
Nº. 329282	R\$ 118,14	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41883	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$4.934,19	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328199	R\$ 615,33	Setembro
Nº. 39778	R\$ 561,72	Setembro
Nº. 328622	R\$ 615,33	Outubro
Nº. 40554	R\$ 561,72	Outubro
Nº. 328914	R\$ 615,33	Novembro
Nº. 41249	R\$ 561,72	Novembro
Nº. 329141	R\$ 615,33	Dezembro
Nº. 41547	R\$ 561,72	Dezembro
Nº. 329283	R\$ 118,14	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41884	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$3.208,85	
8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328213	R\$ 552,01	Setembro
Nº. 39773	R\$ 561,72	Setembro
Nº. 328607	R\$ 552,01	Outubro
Nº. 40549	R\$ 561,72	Outubro
Nº. 328904	R\$ 552,01	Novembro
Nº. 41244	R\$ 561,72	Novembro
Nº. 329137	R\$ 552,01	Dezembro
Nº. 41542	R\$ 561,72	Dezembro
Nº. 329284	R\$ 105,99	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41885	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$4.668,76	
8900 - FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PALMAS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328203	R\$ 409,54	Setembro
Nº. 39770	R\$ 561,72	Setembro
Nº. 328626	R\$ 409,54	Outubro
Nº. 40546	R\$ 561,72	Outubro
Nº. 328917	R\$ 409,54	Novembro
Nº. 41241	R\$ 561,72	Novembro
Nº. 329131	R\$ 409,54	Dezembro
Nº. 41539	R\$ 561,72	Dezembro
Nº. 329285	R\$ 78,63	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41886	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$4.071,52	
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328212	R\$ 1.040,70	Setembro
Nº. 39779	R\$ 1.123,44	Setembro
Nº. 328619	R\$ 1.040,70	Outubro
Nº. 40555	R\$ 1.123,44	Outubro
Nº. 328901	R\$ 1.040,70	Novembro
Nº. 41250	R\$ 1.123,44	Novembro
Nº. 329127	R\$ 1.040,70	Dezembro
Nº. 41548	R\$ 1.123,44	Dezembro
Nº. 329286	R\$ 199,81	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41887	R\$ 215,70	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$9.072,07	
9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328202	R\$ 1.909,31	Setembro
Nº. 39768	R\$ 1.685,16	Setembro
Nº. 328627	R\$ 1.909,31	Outubro
Nº. 40544	R\$ 1.685,16	Outubro
Nº. 328928	R\$ 1.848,03	Novembro
Nº. 41239	R\$ 1.123,44	Novembro
Nº. 329132	R\$ 1.848,03	Dezembro
Nº. 41537	R\$ 1.123,44	Dezembro
Nº. 329287	R\$ 105,74	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41888	R\$ 251,65	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$13.742,27	

9300 - CASA CIVIL		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328222	R\$ 2.045,66	Setembro
Nº. 39759	R\$ 3.370,32	Setembro
Nº. 328628	R\$ 2.045,66	Outubro
Nº. 40535	R\$ 3.370,32	Outubro
Nº. 328912	R\$ 2.045,66	Novembro
Nº. 41230	R\$ 3.370,32	Novembro
Nº. 329144	R\$ 2.045,66	Dezembro
Nº. 41528	R\$ 3.370,32	Dezembro
Nº. 329288	R\$ 392,77	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41889	R\$ 647,10	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$22.703,79	
9400 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328222	R\$ 2.045,66	Setembro
Nº. 39759	R\$ 3.370,32	Setembro
Nº. 328628	R\$ 2.045,66	Outubro
Nº. 40535	R\$ 3.370,32	Outubro
Nº. 328912	R\$ 2.045,66	Novembro
Nº. 41230	R\$ 3.370,32	Novembro
Nº. 329144	R\$ 3.370,32	Dezembro
Nº. 41528	R\$ 2.045,66	Dezembro
Nº. 329288	R\$ 392,77	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41889	R\$ 647,10	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$15.532,53	
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE PALMAS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 328221	R\$ 947,76	Setembro
Nº. 39757	R\$ 561,72	Setembro
Nº. 328629	R\$ 947,76	Outubro
Nº. 40533	R\$ 561,72	Outubro
Nº. 328911	R\$ 947,76	Novembro
Nº. 41228	R\$ 561,72	Novembro
Nº. 329145	R\$ 947,76	Dezembro
Nº. 41528	R\$ 561,72	Dezembro
Nº. 329290	R\$ 181,97	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
Nº. 41891	R\$ 107,85	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$6.327,74	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.045065/2025.

Palmas, 21 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 159.526,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais), junto à Marajó Empreendimento Ltda - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.104.201/0001-27, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 425/2014, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA	VALOR	NOTA	VALOR
		FISCAL	NOVEMBRO/24	FISCAL	DEZEMBRO/24
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	116	R\$ 27.730,00	117	R\$ 27.730,00
9300	Casa Civil do Município de Palmas.	115	R\$ 52.033,00	116	R\$ 52.033,00
VALOR TOTAL					R\$ 159.526,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.087238/2025.

Palmas, 24 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 040/2024, cujo objeto é a futura aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos instruído no processo NUP 00000.0.036222/2024, sendo adjudicados/homologados: Lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,

32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 e Lote 05, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, à empresa: SBX LTDA - ME, CNPJ Nº 97.525.659/0001-01, no valor total dos lotes R\$ 1.804.400,00 (Um milhão oitocentos e quatro mil e quatrocentos reais); Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, à empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 26.814.906/0001-33, no valor de R\$ 4.449.400,00 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais); Lote 3, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Lote 04, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41; à empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE – EPP, CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, no valor total dos lotes de R\$ 1.415.000,00 (Um milhão quatrocentos e quinze mil reais).

Palmas – TO, 26 de março de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 284/GAB/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.013116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde- Técnico em Enfermagem, ocupado por PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 413018841, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 304/GAB/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0040428-21.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 468/2025-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.018096/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
157251	GEOVAN GOMES DE MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
157251	GEOVAN GOMES DE MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	D	28/07/2006
			I	E	28/07/2007
			I	F	28/07/2008
			I	G	28/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 20 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 305/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Torna público o deferimento das reclassificações (final da fila) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do ATO Nº 124-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 505/2025/AEJ/SEPLAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) da candidata relacionada abaixo, que se submeteu ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 062/2024, que solicitou formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo assim, está posicionada, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO TÉCNICO	NUP	CATEGORIA
21º	VICTORIA SOUSA COELHO	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40H	00000.0.017534/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 306/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a sentença nos autos do Processo Judicial n.º 0030248-77.2023.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 0.018436/2025 e o Ofício n.º 472/2025/SUBJUD/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
137621	ANTONIO ADELUZIO GOMES DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	09/12/2011
			II	F	09/12/2012
			II	G	09/12/2013
			II	H	09/12/2014
			III	A	09/12/2022

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal somente no período do ano de 2015 ao ano de 2022, ao(à) servidor(a) ANTONIO ADELUZIO GOMES DE AZEVEDO, matrícula nº 137621, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 556/GAB/SEPLAD, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.311, de 26 de setembro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 21 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 307/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) JOSIETE LEITÃO FURTADO DE SOUSA, matrícula nº 413017301, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 21/03/2022 a 18/03/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.003730/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 308/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 308/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**1ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070479	FABRICIO VERISSIMO DA SILVA	19/07/2024	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	93,6
02	413070831	FERNANDO PERICLES ARAUJO RIOS	17/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE PSICÓLOGO	86,4
03	413070998	GUILHERME BORGES DE BRITO	25/07/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	84,8
04	413071348	HELIO LOURENÇO DE AMORIM	26/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	97,6
05	413071639	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	25/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	90,8
06	413070285	MARTA OLIVEIRA RAMOS LIMA	10/07/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	90,4
07	413070354	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	17/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE ASSISTENTE SOCIAL	86,8
08	413071822	SONIA CORREA GUIMARÃES	30/07/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	89,6
09	413070454	TAIARA FELINTO ALVES	17/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	74
10	413070347	THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA	16/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE MÉDICO	90,4
11	413070595	WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	16/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE ODONTÓLOGO	79,2
12	413070349	WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	05/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO	89,6

Jane Ernesto da Silva – Presidente da Comissão
Antonieli Soares Nascimento – Membro da Comissão
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 309/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de

2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Controladoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) MARIA VENUZ BANDEIRA, matrícula nº 141531, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Palmas, 21 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 310/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) NATANAEL MELQUIADES DOS SANTOS, matrícula nº 383021, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 17 de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.001189/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 311/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) FELIPE FERREIRA SAMPAIO, matrícula

nº 413019408, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 10 de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.083033/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 312/GAB/SECAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 01/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.012248/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a N.M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, que diz respeito à Contratação de Empresa para ministrar o Curso de Formação e Capacitação de Instrutores da Escola de Governo de Palmas (EGP), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341
Suplente	Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 01/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.012148/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa N .M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, que diz respeito à Contratação de Empresa para ministrar o Curso de Formação e Capacitação de Instrutores da Escola de Governo de Palmas (EGP), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Robson Vila Nova Lopes	413069612
Suplente	Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 21 dias do mês de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 313/GAB/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.017109/2025, de 12 de março de 2025, pleiteando Adicional de Insalubridade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do Parecer Técnico – PT nº 02/2025 _ SST/SEIOP, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que presta serviço no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO CONCESSÃO	DATA TÉRMINO CONCESSÃO	VÍNCULO
1	BRUNO RODRIGUES MOUZINHO	413074057	Engenheiro	17/02/2025 a	14/02/2027 ou enquanto o servidor permanecer na função	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 24 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 314/GAB/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.015622/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde- Assistente Administrativo, ocupado por MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 257321, lotado na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 00000.0.017780/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Sub-Rogação e Re-Ratificação

SUB-ROGADA: Secretaria Municipal de Administração e Modernização

CONTRATADA: Orbe Empreendimentos Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de todos os atos do processo nº 00000.0.017780/2024, do extinto Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, para a Secretaria de Administração e Modernização.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal nos arts. 346 a 351 da Lei nº 10.406/2002, aplicando supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo 00000.0.017780/2024.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto à parte CONTRATANTE, mediante competência instruída pela Medida Provisória nº 01/2025, subrogando para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização a competência para firmar os atos processuais referentes ao Contrato de Locação nº 010/2022, a partir da publicação do ato normativo supra. PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento das obrigações decorrentes de toda a execução do objeto do Contrato de Locação nº 010/2022 está previsto na seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA
8421	3.3.90.39	1000	150000009	20251863

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº ***.874 – 2ª via – SSP/TO e CPF nº ***.291.961-**, tendo como CONTRATADA a empresa ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.598.108/0001-81, com sede na Quadra 1003 Sul, Alameda 08, Lote 06, QI-37, Plano Diretor Sul, Palmas/TO

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DO PE Nº 20/2023 – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – SEDUC/TO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Estado do Tocantins – SEDUC/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 20/2023

Ata de Registro de Preços: 002/2024

Validade da Ata: até o dia 26/03/2025

Processo Administrativo: 2022/27000/011880

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2025002335 NUP: 00000.0.017675/2025

EMPRESA: AJURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 43.412.823/0001-37			
LOTE 01 - MOVEIS EM MADEIRA: MESAS / ARMÁRIOS / GAVETEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
04	Mesa gerente com armário, 04 gavetas e 02 portas de correr. Tampo em fibra de mad. MDP com revestimento melamínico (BP)25mm corpo e frentes BP18mm, bordas em PVC. Estrutura em aço tubo 30 x 70 x 1,9/30 x 50 x 1,2mm com pintura epóxi. Dimensões:1800 x 800/1700 x 730mm. Cor a definir. Procedência Nacional.	UND	16	R\$ 6.300,00	R\$ 100.800,00
06	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico 25mm, painéis frontais 18mm, bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi. Dimensões: 1400/600 x 1400/600 x 730mm. Cor a definir. Procedência Nacional.	UND	22	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00
09	Mesa angular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico 25mm painel frontal 18mm, bordas de PVC. Pés metálicos sextavado e em "I" com base estampada, pintura epóxi. Dimensões: 1400 / 600 x 1400 / 600 x 730mm. Cor a definir. Procedência Nacional.	UND	100	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00

23	Mesa reunião circular, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento em melamínico (BP) 25mm, bordas PVC. Coluna cilíndrica com base ponta/ponta com pintura epóxi. Cor a definir. Dimensões: Ø 1200 x 730mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
24	Mesa de reunião bi-partida, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões: 3200 x 1200 x 740mm. Procedência Nacional.	UND	02	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
25	Mesa vídeo conferência, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões:5300 x 2400 x 740mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00
26	Mesa reunião executiva tipo bote, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "uv" cor a definir. Pé painel em MDF 50mm com pintura grafite. Cor a definir. Dimensões: 3200 x 1200 x 730mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
31	Mesa executiva armário chanfro com 02 portas de correr e 03 gavetas, tampo em MDF 30mm com revestimento em lâmina de madeira natural com pintura "UV". Painel frontal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Com Caixa de tomadas 19 pontos. Cor a definir. Dimensões:2200 x 1000 x 730/2200 x 570 x 600mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00
33	Mesa diretor com tampo de madeira natural e complemento lateral com armário pedestal 3 gavetas e uma porta. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura, bordas usinadas chanfradas com 45° em todo o contorno, estruturas confeccionadas em alumínio extrudado 1.8mm de espessura, formato triangular composta por dois pórticos. Complemento lateral com armário pedestal uma porta, três gavetas médias e um vão para CPU. Cor a definir Dimensões:2300 x 1000 x 730/1100 x 600 x 730mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
36	Mesas diretiva com armário dotado de 03 gavetas médias, 01 gaveta porta objetos e 02 portas de correr. Tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal e armário em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Cor a definir. Dimensões:2000/900 x 1800 x 740mm. Procedência Nacional.	UND	04	R\$ 9.900,00	R\$ 39.600,00
42	Armário alto, com 02 portas com abertura de 110° e 01 prateleira fixa e 02 prateleiras reguláveis, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800 x 470 x 1600mm. Procedência Nacional.	UND	56	R\$ 2.800,00	R\$ 156.800,00
45	Armário baixo, com 02 portas com abertura de 110° internamento com 01 prateleira fixa, em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas de PVC, fechadura com cremona. Dimensões: 800 x 470 x 730mm. Procedência Nacional.	UND	18	R\$ 1.300,00	R\$ 23.400,00
47	Armário com 04 portas e 02 prateleiras, painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em MDP 18mm com revestimento em laminado melamínico BP. Portas com abertura 100°, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e alavanca de metal com pino para retenção de porta interno para o travamento. Dimensões:1800 x 440 x 660mm. Procedência Nacional.	UND	04	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00
49	Armário baixo presidencial, internamento com 02 prateleiras, sobre tampo e lateral em fibra de madeira MDF 18mm revestido em lâmina de madeira natural com pintura uv. 04 portas com abertura de 110° em fibra de madeira aglomerado 18mm de espessura com revestimento em lâmina de madeira natural. Cor a definir. Dimensões: 1600 x 500 x 740mm. Procedência Nacional.	UND	04	R\$ 5.900,00	R\$ 23.600,00
55	Gaveteiro fixo com 04 gavetas em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25/18mm, bordas PVC. Dimensões: 330 x 600 x 730mm. Procedência Nacional.	UND	123	R\$ 1.350,00	R\$ 166.050,00
57	Painel divisor superior em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Dimensões: 1400 x 450 x 25mm. Procedência Nacional.	UND	36	R\$ 430,00	R\$ 15.480,00
TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 880.930,00
LOTE 02 - ASSENTOS: POLTRONAS / CADEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
62	Longarina diretiva 3 lugares com braços, assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento L460x400P; Encosto L460x380H; Profundidade da Longarina 570mm; Altura total da Longarina 880mm; largura da longarina 1915mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 4.083,60	R\$ 4.083,60
68	Poltrona espaldar alto com apoio de cabeça, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480L x 460P; Encosto 485L x 740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180-1300mm. Procedência Nacional.	UND	05	R\$ 3.386,40	R\$ 16.932,00
69	Poltrona espaldar alto, assento e encosto estofado. Braços com regulagem vertical e horizontal, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480Lx460P; Encosto 485Lx550H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 990-1110mm. Procedência Nacional.	UND	14	R\$ 3.137,40	R\$ 43.923,60
70	Poltrona aproximação espaldar médio com braços integrados, assento e encosto estofado. Base "S" cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460L x 420P; Encosto 440L x 470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm. Procedência Nacional.	UND	44	R\$ 1.344,60	R\$ 59.162,40

71	Poltrona giratória espaldar alto em tela com apoio de cabeça, assento estofado, braços com regulagem de altura, possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições, base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 480L x 460P; Encosto 485L x 740H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 1180 - 1300mm. Procedência Nacional.	UND	14	R\$ 3.934,20	R\$ 55.078,80
72	Poltrona aproximação com braços, espaldar médio em tela. Assento estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460L x 420P; Encosto 440L x 470H; Largura Total 570mm; Profundidade Total 590mm; Altura Total 900mm. Procedência Nacional.	UND	29	R\$ 1.145,40	R\$ 33.216,60
73	Poltrona giratória espaldar baixo em tela, assento estofado, braços com regulagem de altura. Encosto com regulagem de altura e profundidade. Base em nylon. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 460Lx420P; Encosto 440Lx470H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700mm; Altura Total 865 - 1060mm. Procedência Nacional.	UND	148	R\$ 1.394,40	R\$ 206.371,20
76	Poltrona giratória espaldar alto com braços fixo em alumínio polido, assento e encosto estofado. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento. Base em alumínio. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540L x 505P; Encosto 520L x 720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 720 - 970mm; Altura Total 1175 - 1235mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 5.677,20	R\$ 5.677,20
77	Poltrona aproximação espaldar médio com braços fixos em alumínio polido com acabamento em polipropileno, Assento e encosto estofado. Base cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 540Lx500P; Encosto 520Lx535H; Largura Total 635mm; Profundidade Total 665mm; Altura Total 990mm. Procedência Nacional.	UND	02	R\$ 4.880,40	R\$ 9.760,80
80	Poltrona giratória espaldar alto com braços fixos. Assento e encosto estofado. Possui mecanismo que proporciona um movimento de reclinção do encosto junto com o assento, base elíptica cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: assento 535L x 485P; encosto 535L x 720H; Largura Total 720mm; Profundidade Total 905 - 1150; Altura Total 1155 - 1270mm. Procedência Nacional.	UND	01	R\$ 6.324,60	R\$ 6.324,60
81	Poltrona aproximação espaldar médio com braços fixo, assento e encosto estofado. Base elíptica cromada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 535L x 495P; Encosto 535L x 480H; Largura Total 640mm; Profundidade Total 695mm; Altura Total 925mm. Procedência Nacional.	UND	02	R\$ 5.926,20	R\$ 11.852,40
84	Poltrona giratória espaldar alto, assento e encosto estofado, braços com regulagem horizontal e vertical. Possui mecanismo de sincronizar o movimento de inclinação, permitindo o seu travamento em algumas posições. Assento com regulagem de profundidade. Base pintada. Dimensões Aproximadas, permitindo variação máxima de 5% para mais ou para menos: Assento 515Lx475P; Encosto 445Lx595H; Largura Total 700mm; Profundidade Total 700 - 985mm; Altura Total 1050-1165mm. Procedência Nacional.	UND	09	R\$ 4.631,40	R\$ 41.682,60
TOTAL DO LOTE 02:					R\$ 494.065,80
VALOR TOTAL DA ADESAO: (LOTE 01 E LOTE 02)					R\$ 1.374.995,80

Palmas -TO, 26 de março de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Exigência Tributária /Processo	Sentença de Instância Única
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	TFSAE-ARP / 069918/2024	- Conhecer da Reclamação por própria e mesmo que intempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do crédito tributário de Taxa de Fiscalização de Saneamento e Esgoto no valor originário de R\$ 1.675.613,29 (um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos);- Identificar o contribuinte desta Decisão e intimar-lhe a recolher o débito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e respectivo ajuizamento da ação de execução fiscal.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	TFSAE-ARP / 069347/2024	- Conhecer da Reclamação por própria e mesmo que intempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do crédito tributário de Taxa de Fiscalização de Saneamento e Esgoto no valor originário de R\$ 2.448.016,68 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);- Identificar o contribuinte desta Decisão e intimar-lhe a recolher o débito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e respectivo ajuizamento da ação de execução fiscal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	TFSAE-ARP / 069353/2024	- Conhecer da Reclamação por própria e mesmo que intempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do crédito tributário de Taxa de Fiscalização de Saneamento e Esgoto no valor originário de R\$ 2.160.845,44 (dois milhões e cento e sessenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);- Identificar o contribuinte desta Decisão e intimar-lhe a recolher o débito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e respectivo ajuizamento da ação de execução fiscal.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	TFSAE-ARP / 069369/2024	- Conhecer da Reclamação por própria e mesmo que intempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do crédito tributário de Taxa de Fiscalização de Saneamento e Esgoto no valor originário de R\$ 1.942.828,95 (um milhão e novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);- Identificar o contribuinte desta Decisão e intimar-lhe a recolher o débito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e respectivo ajuizamento da ação de execução fiscal.

Palmas, 21 de março de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

SECRETARIA DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.018876/2025, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits Higiene, para atender as demandas da Casa da Mulher Brasileira – CMB, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 52.898.944/0001-21, sendo o valor global da contratação de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais).

Palmas/TO, 26 de março de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher.
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 2022011485

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 do processo nº 2022011485, Nup 00000.021318/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA.

ADITAMENTO: Fica acrescido o percentual de 6,74% correspondente ao valor de R\$ 373.865,88 (trezentos setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

O percentual acrescido no presente termo aditivo será acumulado ao percentual do terceiro termo aditivo (15,03%), totalizando o percentual de 21,77% sobre o valor inicial do contrato de R\$ 5.544.523,10 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), passando a ser R\$ 6.752.057,09 (seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e nove centavos).

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03 de março de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 02/07/2025, nos

termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Ação Social, parecer jurídico nº 65/2025/SUAD/PGM, parecer técnico nº 03/2025/SUPOC, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 023/2023, e nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 08.122.8001.8414; naturezas de despesa 4.4.90.51-92 fontes de recurso 15000000900000; fichas: 20252006. Notas de empenho Nº 4024/2025, emitidas em 24/02/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela Secretária POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 11 de janeiro de 2025, CPF XXX.025.481-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.454.750/0001-82, com sede filial na Quadra 112 Sul, Rua SR-01, Número 36, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-170, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor RONALDO IMAY, portador do RG Nº XXX51XX, SSP/GO e CPF nº XXX.025.481-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2025, TRIÊNIO 2024-2027.

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros representantes dos órgãos governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede) triênio 2024-2027 para a gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALMAS – COMPEDE – PALMAS – TO, órgão permanente, deliberativo, consultivo, com participação paritária do governo e da sociedade civil, fiscalizador da implantação e implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, criado por força da Lei n. 2.164, de 6 de julho de 2015, alterado pela Lei nº 2.340, de 4 de outubro de 2017, regido administrativamente pelo Regimento Interno instituído através da Resolução nº 01 de 18 de março de 2019 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que as alterações são necessárias para que o Conselho Municipal possa atender aos prazos e exigências do referido processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede) os seguintes conselheiros para a gestão 2025-2027, com a alteração de alguns conselheiros e a manutenção de outros, conforme detalhado abaixo:

I - representantes do Poder Público Municipal com alterações pela gestão municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

1. André Luís Camargo Castro, titular;
2. Paulo Borges da Silva, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Gabriel Pereira Cândido, titular;
2. Julio Cesar Alexandre, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Saúde:

1. Gabriela Fernandes Pereira Filha, titular;
2. Wendy Delgado da Cunha, suplente;

d) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Janaine Honorato da Silva, titular;
2. Sandra Rodrigues Silva Pereira, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil:

1. Luã Henrique Ferreira Da Rocha, titular;
2. Valeria Ernestina De Oliveira, suplente;

f) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Ivamberto da Silva de Lemos, titular;
2. Gislene Pires de Camargos Ferreira, suplente;

II - representantes do Poder Público Municipal mantidos pela gestão municipal:

a) pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Giseli Gonçalves Porto Mangabeira, titular;
2. Marta Cristina Noleto Rocha, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo, titular;
2. Erislene de Aguiar Machado Vieira, suplente;

III - Representantes da Sociedade Civil com alterações:

a) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB/TO):

1. Domingos Rodrigues da Silva, titular;
2. Karollynne Soares Rodrigues, suplente;

IV - Representantes da Sociedade Civil mantidos:

a) pela Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (ADVETO):

1. Mônica Ferreira da Costa, titular;
2. Jarbas da Silva Dias, suplente;

b) pela Associação dos Surdos de Palmas (ASP):

1. Rondinelle Rômulo Moreira, titular;
2. Edson Rodrigues Sales de Melo, suplente;

c) pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Giseli Gonçalves Porto Mangabeira, titular;
2. Marta Cristina Noleto Rocha, suplente;

d) pela Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Palmas (Apae):

1. Vilma Maria Gomes da Silva, titular;
2. Marciane Machado Silva, suplente;

e) pelo Pequeno Cotelengo de Palmas – Obra Dom Orione:

1. Vânia Barbosa Oliveira Almeida, titular;
2. Valdeir Gomes de Santana, suplente;

f) pelo Instituto Reviver:

1. Jones de Sena Soares, titular;
2. Márcia Patrícia Fernandes de Castro, suplente;

g) pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com a Trissomia do 21 do Estado do Tocantins (T21):

1. Liane Barros Pimentel Alencar, titular;
2. Priscilla Maria Eleuterio de Oliveira Pedreira, suplente.

Art. 2º A função de membro do Compede, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 3º Anexados os ofícios externos recebidos com as alterações necessárias dos representantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Ferreira da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.032715/2024

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.009167/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2024025140

PROCESSO PRODATA Nº: 2025000988

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior.

CREDOR: ACÁCIA FRANCO PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.152.601-XX.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se aos empenhos nº 32651, relacionado às despesas dos meses de novembro e dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.020410/2024

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.009224/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2024019667

PROCESSO PRODATA Nº: 2025000992

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior.

CREDOR: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se aos empenhos nº 32577, relacionado às despesas do mês de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 133.671,42 (cento e trinta e três mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0110/GAB/SEMED, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022042760, NUP nº 00000.0.021544/2024, Contrato nº 032/2022, que tem por objeto a locação de imóvel, situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.050,50 m², para a Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO, firmado com a Empresa S. DE PAULA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.302.688/0001-88.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	XXX.046.761-XX
SUPLENTE	Edmilson Andrade do Nascimento Junior Serpa	XXX.559.402-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 0412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 0111/GAB/SEMED, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente aos Processos nº 2023007049, NUP nº 00000.017793/2024, Contratos nº 06/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica na modalidade “serviço medido”, para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação, anexos e Unidades Educacionais.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Viviana Aires Rocha	XXX.680.451-XX
SUPLENTE	Flávia Lustosa de Alencar	XXX.376.003-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 0722, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 0112/GAB/SEMED, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao processo nº 2024016851, NUP nº 00000.0.005728/2024, Contrato nº 05/2024, firmado com a empresa RMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.023.559/0001-30, Processo nº 0.005728/2024 – 2024016851, que tem como objeto a locação de imóvel para o armazenamento dos móveis novos e inservíveis das Unidades Escolares.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Gleudson Ney Alves de Souza	XXX.871.191-XX
SUPLENTE	Luis Antônio Madeira da Luz	XXX.610.221-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0235, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 0113/GAB/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2025002037, NUP nº 00000.0.016573/2025, Contrato nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, firmado com a Empresa V.R. LEITE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Katrine Lima de Jesus Guedes	XXX.827.911-XX
SUPLENTE	America Moraes Barbosa da Mata	XXX.337.121-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 07/2025 (*)

NUP: 00000.0.008784 /2025

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 14/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 136.306,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e seis reais).

BASE LEGAL: Nup 00000.0.008784 /2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.678, de 24 de março de 2025, pag. nº 13, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.005003/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Contratação de serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP-45 KG - gás de cozinha).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	07/03/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.203.095/0001-98 E A EMPRESA J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 37.010.127/0001-00. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 8.217,86 (oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005003/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP-45 KG - gás de cozinha).

VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.005003/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e

33.50.39. e Fonte: 15001001; 25001001;15400000;25400000;15430000; 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 março de 2025.
SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF sob nº XXX.189.031-XX.

CMEI FONTES DO SABER

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do CMEI FONTES DO SABER, através da Agente da Comissão de Contratação de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP nº 00000.0.005219/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2024. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 15 de abril de 2025, no horário de 07h00min às 17h00min no CMEI FONTES DO SABER situado à Quadra T- 31 Rua LO 09, APM 29, Jardim Taquari, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de Abril, às 14h00horas.ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/cc244d88ca72eb6b23637b103ef449a8.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3014-4804.

Palmas-TO, 25 de março de 2025

Joelina Cirqueira de Macêdo Santos
Agente da Comissão de Contratação de Chamada Pública

CMEI MUNDO FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, através da Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001 de 06 fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP 00000.0.010268/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 15 de abril de 2025, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, na sede da ACCEI do CMEI Mundo Feliz, localizada no endereço Quadra 1104 Sul, Al. 12 com Al. 07, APM AL14, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 16 de abril de 2025, as 10:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/63c426944fde11e42d27526a877e30a4.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 99131-1130 ou pelo e-mail: financeiromundofeliz@gmail.com

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

Katia Ferreira de Souza
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.074650/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção Civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia na construção/ ampliação.
VALOR TOTAL: R\$ 496.367,37 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos de sessenta sete reais e trinta e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.074650/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 15001001;15430000;15400000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX- 2ªvia SSP/TO. Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.253.558/0001-47, por meio de seu representante legal o Sr.º DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.051.986-XX e portador do RG nº XX9399XX- PCE/MG.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 008/2025, Processo nº 00000.0.008959/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP- 45kg.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	25/03/2025
SUPLENTE	Suellem Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008959/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELLI - ME
OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP- 45kg
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e processo n.º 00000.0.008959/2025.
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;
Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ n.º 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF n.º XXX.154.041-XX e portadora do RG n.º X60.5XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF n.º XXX.189.031-XX e portadora do RG n.º X79.8XX- SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.073306/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	24/03/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.073306/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	21/03/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0. 073306/2024 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	21/03/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0. 073306/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	23/03/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0. 073306/2024 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	24/03/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0. 073306/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	21/03/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de março de 2025

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.073306/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 80.064,40 (Oitenta mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Sr.º. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG X95.1XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.073306/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 67.115,50 (Sessenta e sete mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Sr.º. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X95.1XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.073306/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 36.064,30 (Trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Sr.º. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X95.1XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.076045/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 51.782,50 (Cinquenta e um mil Setecentos e oitenta e dois reais e sessentas centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Sr.º. Fernando Osório Pereira, inscrita no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG X95.1XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX -SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.073306/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 006/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 67.115,50 (Sessenta e sete mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrita no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG X95.1XX SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX- SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.073306/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 007/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.040,00 (Dezesseis mil e Quarenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, escrito do CNPJ: 20.223.015/0001-26, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrita no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X95.1XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ: 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX- SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.077088/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/03/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.077088/2024 firmado com a empresa JM COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/03/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.077088/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/03/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.077088/2024 firmado com a empresa Casa De Carne Bom Filé LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/03/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.077088/2024 firmado com a empresa Casa De Carne Central LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/03/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.077088/2024 firmado com a empresa Paulista Ind. E Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	25/03/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.077088/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos
CONTRATADA: WM Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 44.001,16 (Quarenta e quatro mil um real e dezesseis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000366; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Senhora Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº XXX.829.413-XX. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.077088/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos
CONTRATADA: JM COMERCIAL BRILHANTE EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 40.709,50 (Quarenta mil, setecentos e nove reais, e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Senhora Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº XXX.829.413-XX. Empresa: JM COMERCIAL BRILHANTE EPP, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.077088/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos
CONTRATADA: Super Marin Comercio De Alimentos LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.267,30 (Treze mil, duzentos e sessenta e sete reais, trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Senhora Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº XXX.829.413-XX. Empresa: Super Marin Comercio De Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.077088/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos
CONTRATADA: Casa De Carne Bom Filé LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Senhora Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº XXX.829.413-XX. Empresa: Casa De Carne Bom Filé LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF no XXX.817.851-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.077088/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos
CONTRATADA: Casa De Carne Central LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Senhora Maria do Desterro Soares Ibiapina,

inscrita no CPF nº XXX.829.413-XX. Empresa: Casa De Carne Central LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Warner Ribeiro da Silva, inscrição no CPF sob o nº: XXX.254.206- XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.077088/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos
 Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.279,75 (Sete mil duzentos e setenta e nove reais setenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Aprígio Thomaz De Matos, CNPJ nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Senhora Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF nº XXX.829.413-XX. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02 com inscrição no CPF sob o nº: XXX.656.461- XX.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.080517/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	18/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Michelle Morais Domingos
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.080517/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	20/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.080517/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	20/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.080517/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	20/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.080517/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	20/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.080517/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	20/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.080517/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.080517/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.080517/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 42.828,56 (Quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº XX8.47X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.080517/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 89.888,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.080517/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 51,66 (Cinquenta e um mil e sessenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de

01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.080517/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 54.810,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.006069/2025, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 41.060.829/0001-67, cujo objeto é prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	20/03/2025
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de março de 2025

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006069/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e processo nº 00000.0.006069/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal o Sr. Jales Lima da Silveira Vieira, inscrito no CPF nº XXX.539.381-XX e portador do RG nº X346XX- SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº: 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor Edizone Avila de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X-SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 111/SEMUS/GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413074599	DAIANE FIRMINO DOS SANTOS	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	24/02/2025
413076027	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/02/2025
413074592	WALLACE CRISOSTOMO CARVALHO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/02/2025
413076040	CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	24/02/2025
413076025	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	25/02/2025
413074590	GIOVANE SOARES COSTA DE SOUSA	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	25/02/2025
413074631	ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES	DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE - DAS - 4	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	25/02/2025
413074859	ELISAMA COSTA DA CRUZ	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	28/02/2025
413075198	KAUAN MENDES VALADARES	ASSISTENTE GERAL	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	26/02/2025
413074601	EUDISMAR DA SILVA CARNEIRO NETO	ASSISTENTE GERAL	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	26/02/2025
413074630	VANESSA GOMES MOURA BASILIO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28/02/2025
413074609	KADJA MYRNA ALVES GONCALVES MONTURIL	GERENTE DE SAÚDE DO TRABALHADOR - DAS - 5	GERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	27/02/2025
413074581	MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	27/02/2025
413076032	ANA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	28/02/2025
257691	GENEILDO DE SOUSA COSTA	VIGIA	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	28/02/2025
413074634	JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO - DAS - 4	ASSESSORIA ESPECIAL JURÍDICA	28/02/2025
413075202	RAFAELA DO SOCORRO MARQUES BAIAO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	28/02/2025
413074856	ANTONIO CARLOS FREIRES DA SILVA	ASSISTENTE GERAL	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	06/03/2025
413075688	LIVIA ALVES COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/03/2025
413075680	ADDA CUTRIM SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 112/SEMUS/GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionado conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413074556	FILIPPE HILARIO COLINO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	10%	28/02/2025
413075354	ALEXANDRA SILVA LINDOSO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	03/03/2025
413075731	RAYANE CERQUEIRA CARVALHO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	10%	28/02/2025
413074705	THIAGO DIAS RIOS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	01/03/2025
413074563	WAGNER DE SOUZA LIMA DA LUZ	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	10%	28/02/2025
413074577	CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	10%	21/02/2025
413075672	MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	10%	28/02/2025
413074651	FERNANDA ALVES DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	10%	05/03/2025
413074574	LETHICIA TAVARES GAMA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ	10%	26/02/2025
413074628	SANDRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	10%	26/02/2025
413075709	IZABELA CRISTINA COUTO PROENCA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE	10%	28/02/2025
413074633	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	10%	28/02/2025
413074615	GERCIONE PEREIRA DA SILVA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	10%	27/02/2025
413074648	JACQUELINE JHENNYSSER DE ALMEIDA FERREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	10%	28/02/2025
413074617	RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	10%	28/02/2025
413074655	WILKER DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	10%	27/02/2025
413075660	AQUYLLA MYLENNALIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	10%	05/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 113/SEMUS/GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413070104	NATALIA MENDES SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	26/02/2025
413070595	WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS - EQUIPE PSF 65	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75 - EQUIPE PSF 27	05/03/2025
413068361	RAIRA RAQUEL DOS SANTOS ALECRIM	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA MARTINS PEREIRA - EQUIPE PSF 71	05/03/2025
413070652	EVANIO SILVA CORREIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JÚNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	07/03/2025
316081	NILZA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	08/03/2025
413020873	CLAYTON DE SOUZA	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	LABORATÓRIO MUNICIPAL	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	07/03/2025
413019253	DYNISSON CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	10/03/2025
413070374	FERNANDA BATISTA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	10/03/2025
162271	MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOIANE MORENO ARSE 24	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	10/03/2025
413071595	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75 - EQUIPE PSF 18	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO - EQUIPE PSF 70	12/03/2025
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	10/03/2025
133131	LAURENY FARIAS DA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LUIZ OTAVIANI	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	07/03/2025
413069792	KARINNE ROCHA GOMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	07/03/2025
413070637	JULIA LENISE CAETANO RIBAS	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM EQUIPE PSF 23	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	11/03/2025
413071121	MARCOS DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	11/03/2025
413071348	HELIO LOURENCO DE AMORIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO BONITO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE	11/03/2025
261711	IVALDO FIGUEREDO BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	UNIDADE DE SAÚDE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	12/03/2025
216121	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 42	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LUIZ OTAVIANI	12/03/2025
413070161	DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75 EQUIPE PSF 27	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82 EQUIPE PSF 26	12/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 114/SEMUS/GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e conceder insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413073084	ANDRESSA KARIELLY REIS BARBOSA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE - EQUIPE PSF 75	10%	05/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 115/SEMUS/GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
261711	IVALDO FIGUEREDO BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 125/SEMUS/GAB, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO o período de transição e o primeiro ano da nova gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2024, até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, representado por Marcílio Guilherme Ávila.

CONTRATADA: AURA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliários administrativos, com intuito de equipar a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do artigo 57, parágrafo I da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 8800, Funcional Programática - Nome da Ação: 15.122.8001.4813; Natureza da despesa — Subitem: 4.4.90.52.4200, Fonte dos recursos: 150000009; Valor total: R\$ 433.851,20 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.017707/2025, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22 e 2.400/2023.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Guilherme Ávila — REP. CONTRATANTE e Eliane Sousa de Amorim - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 14, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 23– NM, de 01 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ Nº 19.200.109.0001-09, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS		
SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LARYSSA BARROS MARTINS	413.013.413
SUPLENTE	SÁVIA KALLYNE CARVALHO GOMES	413.062.959

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023019500
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.018422/2024
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato e acréscimo de 25% ao valor do contrato nº 003/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos/ônibus para atender frota de ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital, e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: Renovação de Prazo e Valor.
VALOR: R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 150000000, Ficha: 20250116.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado, o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2025 até 26/03/2026.
BASE LEGAL: Fundamentada no Art. 57, II e § 1º, IV e §2º, como também no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.791.002/0001-71, com sede na Av. Francisco Orellana, nº 870, Quadra Gleba 7, Lote 34-A Parte, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por Sra. ANA CLAUDIA HAJJAR, inscrita no CPF nº ***.995.721 -**.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 82, DE 21 DE MARÇO DE 2025. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ellen Cristine Saraiva Santana, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.731.391-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.678, de 24 de março de 2025, págs. 43 e 44, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2025. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lucas dos Santos Lacerda, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.677.881-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.678, de 24 de março de 2025, pág. 44, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2025. (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marcivânia Alves da Silveira, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.822.331-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.678, de 24 de março de 2025, págs. 45 e 46, com incorreção no original.

PORTARIA FESP Nº 98, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Zenilda de Jesus Oliveira, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.149.691-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016,

que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria Cleude da Silva Sousa Carvalho, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.258.571-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Giorge Arão Almeida Carvalho, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.338.961-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Érica Patrícia Dias Laranjeira, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.268.781-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Cristina da Silva Moura Kuster, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.411.691-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jorge Willian Roque de Oliveira, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.338.961-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 105, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Flaviane Cruz Cardoso Santos, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.748.785-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, Bachareis em Direito, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
Núbia Pereira Reis Gomes	XXX.931.151-XX
Gabriela Damacena de Oliveira	XXX.067.971-XX
Heloisa Pereira de Macedo França	XXX.753.991-XX
Stella Francinny dos Santos Lira	XXX.280.761-XX
Giovanna Thawan Miranda Soares de Almeida	XXX.224.931-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jéssica Verissimo Lira, Bacharel em Ciência da Computação, CPF nº XXX.130.741-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 108, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e

trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Josana Cristina Ferreira da Silva, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.874.571-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 109, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mônica Lais de Sousa Siqueira, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.874.571-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Hiago Gonçalves de Oliveira, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.118.711-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Karla Rodrigues dos Santos, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.021.751-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Franciele de Souza Costa Guedes, Bacharel em Psicólogo, CPF nº XXX.864.861-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rosimeyre da Morta Assunção, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.159.431-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rosyneylla Carvalho Lima, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.289.341-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa

e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 120, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Marcos Hibrain Alves Hortegal, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.243.821-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 121, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gislayne Alves de Sousa Silva, Licenciada em Educação Física, CPF nº XXX.953.101-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa

e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 122, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Samara Cristina Rodrigues de Almeida, Bacharel em Fisioterapia, CPF nº XXX.159.431-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 123, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Crislane dos Santos Melo Modesto, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.303.261-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de

Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 124, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Nayra de Oliveira Arrais, Bacharel em Farmácia, CPF nº XXX.02.123-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 125, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Cristiana Alves do Nascimento, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.116.331-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa

e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Laura Benvides Nunes Maia, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.355.631-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 128, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Tomásia Costa Parrião, Bacharel em Pedagogia, CPF nº XXX.678.121-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação

da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 129, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesqui678.121sadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Adalcino Fernandes Reis Neto, Engenheiro Civil e Ambiental, CPF nº XXX.494.231-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesqui678.121sadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vitória Miranda Costa, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.563.361-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na

modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E GESTORES DE APRENDIZAGEM DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - EDITAL PIRS Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP Nº 03, de 25 de janeiro de 2024, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; Em conformidade também com a Lei 2.240 de 23 de março de 2016, que reestrutura o Plano Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, torna pública a Convocação dos candidatos de cadastro de reserva do Processo de Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde – Edital PIRS nº 001/2024, para entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas, conforme orientações do referido edital.

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA
JÉSSICA DA SILVA MARINHO	XXX.468.701-XX	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO
MARGARETH SANTOS DE AMORIM	XXX.466.431-XX	VAGA 12 - NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA: TUTOR DE PESQUISA NO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	VAGA 07 - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PALOMA MENEZES GOMES	XXX.229.001-XX	VAGA 14 - NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA DO PIRS: TUTOR DA UE PESQUISA APLICADA AOS SUS PROGRAMAS UNIPROFISSIONAIS	VAGA 04 - PROGRAMAS DO PIRS: TUTOR DA UE GESTÃO INTEGRADA
STELLA COSTA DOS SANTOS VALE	XXX.628.101-XX	VAGA 03 - SAÚDE COLETIVA: GESTOR DE APRENDIZAGEM	VAGA 09 - SAÚDE COLETIVA: TUTOR DA UE GESTÃO DO CUIDADO COLETIVO
FABIANE SANTOS BARROS	XXX.228.951-XX	VAGA 05 - PROGRAMAS DO PIRS: GESTOR DE APRENDIZAGEM DA UE CUIDADO EM SAÚDE NA COMUNIDADE	VAGA 04 - PROGRAMAS DO PIRS: TUTOR DA UE GESTÃO INTEGRADA

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Data: 26 e 28 de março de 2025

Horário: 13h às 18h

Local: Setor de Recursos Humanos da FESP

Endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 1 A, 40

Palmas-TO, 24 de março de 2025

Milena Alves de Carvalho Costa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PROCESSO: 2025002352

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2025002352, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa A L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº. 44.579.0001/86, referente a contratação de empresa especializada

em fornecimento de 08 (oito) aparelhos de Ar Condicionado tipo Split sendo, 02 (dois) de 9.000 (nove) mil Btu's, 01 (um) de 12.000 (doze) mil Btu's e 05 (cinco) de 18.000 (dezoito) mil Btu's, para atender a demanda dos departamentos administrativos da sede da FJP, no valor de R\$ 60.891,30 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 8900.14.122.8001.8423, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas - TO, 26 de março de 2025.

Juniel Carvalho de Sousa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 096, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Espedito Machado da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Espedito Machado da Silva, matrícula funcional nº 138381, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 21/02/2000. Ademais, atualmente o segurado exerce o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, fazendo parte do plano de carreira da classe. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, correspondendo a R\$ 2.512,37, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.03.11504P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante à Junta Médica Oficial do Município de Palmas, para realização de exame médico pericial. Ademais, conforme Parágrafo Único do mesmo artigo, inserido através da Lei Municipal nº 2.975/2023, a obrigação de que trata o caput dar-se-á até os 60 (sessenta) anos de idade do segurado aposentado por invalidez e do dependente inválido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 097, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Nilton Pereira Filho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Nilton Pereira Filho, servidor público municipal, matrícula funcional nº 313911, nomeado por meio do Ato nº 1353 - NM, de 06 de setembro de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/09/2005. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III, Classe "F", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, fixado em R\$ 6.615,19, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10424P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 098, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Pensão por morte em favor do dependente Sebastião Pereira de Sá, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, conforme o art. 27 da Lei municipal nº 1414/2005, em favor do dependente Sebastião Pereira de Sá, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Cecília Maria Freire Coutinho, sendo esta agora de cujus. Outrora nomeada através do Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 17/02/2000.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Sebastião Pereira de Sá, no percentual de 100%, fixados em R\$ 3.146,00, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.12528P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025, data de abertura do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 099,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Maria José Rodrigues de Oliveira Aquino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Maria José Rodrigues de Oliveira Aquino, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor José dos Reis de Aquino, sendo este agora de cujus. Outrora aposentado por invalidez através do Decreto nº 248, de 30 de outubro de 2006, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.548 em 10 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Maria José Rodrigues de Oliveira Aquino, no percentual de 100%, fixados em R\$ 1.412,00, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.11516P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2024, data do óbito do ex-servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 100,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Antonia Maria Ferreira Teixeira Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Antonia Maria Ferreira Teixeira Silva, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor José Araújo da Silva Filho, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado através do Ato nº 0161-NM, de 28 de junho de 2002, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 10/07/2002, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Antonia Maria Ferreira Teixeira Silva, no percentual de 100%, fixados em R\$ 8.043,02, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.11519P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2025, data de abertura do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 101,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Neide Evangelista Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Neide Evangelista Rodrigues, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 184631, enquadrada por meio do Ato de Enquadramento nº 257/2008, homologado através do Decreto nº 91 de 02 de junho de 2008, em razão da Lei Municipal nº 1.529/08, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/06/2008. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO II À LEI Nº 1.529, DE 10 DE MARÇO DE 2008), Nível IV, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 24/30 avos, fixados em R\$ 2.358,51, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10366P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 102,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor José Vicente Pereira de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de José Vicente Pereira de Sousa, servidor público municipal, matrícula funcional nº 160271, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 19/07/2000. Ademais, atualmente o segurado exerce o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, conforme exposto em seu último contracheque, fazendo parte do plano de carreira da classe. Consta como última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 3.054,37, calculados na forma do art. 6º- A da EC nº 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2024.03.11502P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município de Palmas, para realização de exame médico pericial. Ademais, conforme parágrafo único do mesmo artigo, inserido através da Lei Municipal nº 2.975/2023, a obrigação de que trata o caput dar-se-á até os 60 (sessenta) anos de idade do segurado aposentado por invalidez e do dependente inválido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 103,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Neci Sena Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Neci Sena Ferreira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 311161, nomeada por meio do Ato nº 1.246 - NM, de 04 de agosto de 2005, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, tendo tomado posse em 01/09/2005 e entrado em exercício no dia 27/09/2005. Ademais, consta como última

lotação na Controladoria Geral do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela I, Nível III, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 19/30 avos, fixados em R\$ 5.415,54 incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 15%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.02.11525P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 104,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Jandete de Fátima Nascimento Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Jandete de Fátima Nascimento Alves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 328531, nomeada por meio do Ato nº 394 - NM, de 23 de maio de 2006, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, tendo tomado posse em 21/07/2006 e entrado em exercício no dia 16/08/2006. Ademais, a segurada exerce o cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (ANEXO VII À LEI Nº 1.417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível II, Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, fixado em R\$ 5.213,60, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.11507P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 105,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Vicente Braz dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Vicente Braz dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 307781, nomeado por meio do Ato nº 1.189 - NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Protético Dentário, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 03/08/2005. Atualmente o segurado exerce o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Protético Dentário, fazendo parte do plano de carreira da classe. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V, Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 26/30 avos, fixados em R\$ 2.210,75, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10475P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 106,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Pensão por morte em favor dos dependentes Rosana Ferreira Pinheiro Helcias e Marcello Ferreira Helcias, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005, em favor dos dependentes Rosana Ferreira Pinheiro Helcias e Marcello Ferreira Helcias, na condição de cônjuge supérstite e filho menor, respectivamente, do ex-servidor Odilon da Costa Helcias, sendo este agora de cujus. Outrora fora nomeado através do Ato nº 0001, de 05 de janeiro de 2004, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 28/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II.

I - Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Rosana Ferreira Pinheiro Helcias, no percentual de 50%, correspondendo à R\$ 5.624,17.

II - Pensão temporária (até 07/06/2035) ao filho menor Marcello Ferreira Helcias, no percentual de 50%, correspondendo à R\$ 5.624,17.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§ 5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/01/2025 para a cônjuge supérstite, e 31/01/2025 para o filho menor, sendo, respectivamente, a data do óbito do ex-servidor e a data de abertura do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 107,
DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez do servidor Elias Antônio Lima Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a Aposentadoria por Invalidez do segurado Elias Antônio Lima Alves, matrícula funcional nº 413018020, no cargo efetivo de Professor P-I 40h. A aposentadoria foi concedida através da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.354, de 01 de dezembro de 2023, devendo o servidor retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação desta Portaria, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Modernização promover a lotação do servidor em seu órgão de origem e o consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.354, de 01 de dezembro de 2023, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contrato Nº 05/2025, Processo Administrativo: 2025001092, celebrado entre a Câmara

Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Expertise Contabilidade e Gestão LTDA – 28.910.844/0001-99. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Palmas – Tocantins. Valor Total: R\$ 228.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do Contrato: 01/03/2025. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar (Representante Legal da Empresa Expertise Contabilidade e Gestão LTDA).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL PROCESSO ELEITORAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 904 SUL BIÊNIO 2025/2026

O Presidente da Comissão Eleitoral 2025, e demais diretores, no uso de SUS atribuições, convocam inicialmente para a inscrição de Chapa que concorrerão às eleições da nova diretoria da ASCOM -904 SUL, para o biênio (2025/2026), de acordo com as normas previstas no Estatuto Social da Associação -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ARSE-91 ASCOM – 904 Sul, em Palmas – Tocantins.

A votação destina-se a eleger, chapa completa mínima conforme Art 29 do Estatuto.

Cumprindo disposição estatutária, ficam convidados os Associados para formação de Chapa aos cargos e homologação das inscrições até o 31 de março de 2025.

Fica sob a responsabilidade do Presidente da Chapa, encaminhar o requerimento para cadastro da chapa, devidamente assinado pelos componentes aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral para deliberação desta eleição.

As chapas homologadas serão divulgadas a partir do próximo dia útil das inscrições e a eleição ocorrerá no dia 06 de abril de 2025, na sede da Escola Municipal Darcy Ribeiro em Palmas – TO.

Palmas – TO, 25 de março de 2025.

Euclides Muniz da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
ASCOM/904

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HM MULTISERVICOS LTDA, CNPJ nº 59.166.679/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PREVIA, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade - Locação de automóveis sem condutor, com endereço na Q ACSO 11, RUA SO 9 CONJ 03 LOTE 23 N 20, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Neo Oss Biomateriais, CNPJ no 53.146.562/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade, com endereço na 106 norte, alameda 02,4 HM, sala 502, 5º andar no Edifício Palmas Bussiness Center, cidade/UF Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOX 307 SUL AUTO CENTER LTDA , CNPJ nº 36.959.372/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Q ACSV SO 33 AVENIDA LO 9, CEP 77.015-482, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

